

PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA MARIA/RS

Estudo Técnico Preliminar 343/2025

1. Informações Básicas

Número do processo: xxx/2025

2. Descrição da necessidade

A contratação de serviços de publicação de matérias no Jornal Diário Oficial da União, se faz necessária, tendo em vista a obrigatoriedade de realizarmos as publicações legais dos atos e procedimentos, referentes aos avisos licitatórios, cujo conteúdo são os resumos dos editais das concorrências e editais de pregões, conforme Art. 54, parágrafo I da Lei 14.133/2021, que exige em determinados casos, a publicação em jornal de abrangência nacional,

Além disso, devido à reestruturação administrativa, em que a Superintendência de Compras e Licitações passou a fazer parte da Secretaria de Planejamento e Administração, as referidas publicações no Diário Oficial, deverão ser feitas pela Secretaria de Planejamento e Administração, motivo pelo qual está sendo providenciada tal contratação.

Sobretudo, a obrigatoriedade de publicar tais dados é uma maneira de conferir maior publicidade e transparência, o que facilita o acompanhamento, inclusive, por toda a sociedade. Também, a Lei obriga a Administração Pública a manter a total transparência de seus atos, sendo esta uma condição legal (essencial) para o andamento regular do processo, como um todo.

3. Área requisitante

Área Requisitante	Responsável
Secretaria de Planejamento e Administração	Liana Trost Ebling

4. Descrição dos Requisitos da Contratação

A empresa contratada será responsável pela publicação dos dados da PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA MARIA em dias úteis e finais de semana, variando de acordo com o tamanho do texto da Publicação.

Os arquivos para publicação serão elaborados pela Superintendência de Compras e Licitações, e encaminhados, via e-mail, junto à especificação da data de publicação. A Contratada deverá confirmar imediatamente o recebimento do arquivo e informar à Contratante as dimensões da publicação e o custo da mesma, observando o valor do cm/col contratado. Com isso, é gerado um recibo de envio da matéria.

As publicações deverão ser em fonte **Times New Roman**, tamanho da fonte nº 08, em dias úteis ou finais de semana.

5. Levantamento de Mercado

As publicações de matérias no Jornal Diário Oficial da União (DOU) são feitas diretamente pelo site oficial do jornal, o que resulta em menor custo.

6. Descrição da solução como um todo

Publicar os atos licitatórios, referente aos avisos licitatórios, cujo conteúdo são os resumos dos editais das concorrências e editais de pregões, que exige em determinados casos, a publicação em jornal de abrangência nacional. Além disso, a publicação é uma maneira de lhe dar maior publicidade, o que facilita o acompanhamento desde procedimento por toda a sociedade.

Frisa-se que a Administração Pública rege-se dentre outros princípios pelo da legalidade, ou seja, não lhe é facultada à publicação de seus atos, mas sim, uma obrigação decorrente de lei.

7. Estimativa das Quantidades a serem Contratadas

A contratação terá duração de **06 (seis) meses**, podendo ser prorrogada por sucessivos períodos nos termos do **Art. 107 da Lei n.º 14.133/2021**, mediante celebração de Termos Aditivos, ou até a liquidação do valor total estimado.

8. Estimativa do Valor da Contratação

Valor (R\$): 10.000,00

Para o atendimento das publicações desta Secretaria, o valor total estimado a ser disponibilizado durante a execução do Contrato é de R\$ 10.000,00 (dez mil reais).

9. Justificativa para o Parcelamento ou não da Solução

Não há parcelamento da solução.

10. Contratações Correlatas e/ou Interdependentes

Não se faz necessária a realização de contratações correlatas e/ou interdependentes para que o objetivo dessa contratação seja atendido.

11. Alinhamento entre a Contratação e o Planejamento

A contratação harmoniza-se com as necessidades previstas em lei e está prevista na Lei Orçamentária.

12. Benefícios a serem alcançados com a contratação

- **Cumprimento das exigências legais** – assegura que os atos oficiais do Município, quando exigido, sejam devidamente publicados no DOU, garantindo validade jurídica e transparência.
- **Transparência e publicidade** – permite ampla divulgação dos atos da Prefeitura (editais, licitações, contratos, convênios, leis, decretos), dando visibilidade nacional e reforçando o princípio da publicidade da Administração Pública.
- **Segurança jurídica** – a publicação oficial consolida a eficácia dos atos administrativos, evitando questionamentos quanto à sua vigência e legalidade.
- **Padronização e credibilidade** – o DOU é o veículo oficial da União, com formato padronizado e reconhecido, conferindo maior credibilidade às publicações municipais.
- **Controle e rastreabilidade** – todas as matérias publicadas ficam registradas em meio físico e digital, permitindo consultas futuras e auditorias de forma segura.
- **Eficiência administrativa** – a contratação do serviço centraliza e facilita o processo de envio e publicação, reduzindo retrabalho e agilizando os trâmites internos.
- **Atendimento a convênios e programas federais** – diversos repasses e parcerias exigem publicações no DOU como condição de validade, garantindo acesso a recursos da União.

- **Disponibilidade digital** – o DOU é disponibilizado online, ampliando o acesso da sociedade e de órgãos de controle às publicações do Município.

13. Providências a serem Adotadas

Manter contrato sempre vigente.

14. Possíveis Impactos Ambientais

Não se aplica.

15. Declaração de Viabilidade

Esta equipe de planejamento declara **viável** esta contratação.

15.1. Justificativa da Viabilidade

Esta equipe de planejamento declara **viável** esta contratação com base neste Estudo Técnico Preliminar.

16. Responsáveis

Todas as assinaturas eletrônicas seguem o horário oficial de Brasília e fundamentam-se no §3º do Art. 4º do [Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020](#).

MONIQUE PEGORARO

agente administrativo